

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | <b>Data de Abertura: 02/06/2025 às 09:00h</b><br>no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>                                                                                               |                               |                             |
| <b>Objeto</b><br>Registro de Preços para aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E COMPONENTE do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                             |
| <b>Registro de Preços?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Exige Amostra?</b> | <b>Vistoria</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>Instrumento Contratual</b> | <b>Forma de Adjudicação</b> |
| SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM                   | NÃO                                                                                                                                                                                                                                       | PEDIDO DE COMPRA              | POR ITEM                    |
| <b>Prazo para envio da proposta</b><br>Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                             |
| <b>Pedidos de Esclarecimentos</b><br>Até dia 28/05/2025 para o endereço <a href="mailto:cpl@rn.senac.br">cpl@rn.senac.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                             |
| <b>Observações Gerais:</b><br>A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,10 (dez centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                             |
| <b>ÍNDICE DO EDITAL</b><br>1 - OBJETO<br>2 - ESCARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL<br>3 - PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO<br>4 - PROPOSTA COMERCIAL<br>5 - HABILITAÇÃO<br>6 - PROCEDIMENTO<br>7 - FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA<br>8 - NEGOCIAÇÃO<br>9 - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSO<br>10 – AMOSTRA<br>11 - HOMOLOGAÇÃO<br>12 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO<br>13 - SANÇÕES<br>14 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS<br>15 - SUBCONTRATAÇÃO<br>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS<br>17 - ANEXOS<br>18 - FORO |                       | <b>ANEXOS AO EDITAL</b><br>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA<br>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS<br>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<br>ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA<br>ANEXO V – OUTROS MODELOS |                               |                             |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, através da sua **Comissão Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, RLC nº 1.270/2024, disponível no link [https://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao\\_Sesc\\_1593\\_Senac\\_1270\\_2024.pdf](https://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Sesc_1593_Senac_1270_2024.pdf), observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de MAIO de 2025**  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
02 de JUNHO de 2025, às 09h00 (Horário de Brasília).  
**LOCAL DA SESSÃO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
**CÓDIGO UASG: “928021”**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de Preços para aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E COMPONENTE do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.

1.1.1 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.**

**2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL**

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia **28/05/2025**, por escrito, para o endereço de e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, <http://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site do Senac (<https://www.rn.senac.br/licitacao>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.9Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF.

2.10 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Compras, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 1.270/2024.

2.11 **Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

2.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

### **3. PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO**

3.1Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos.

3.2O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**3.3A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.**

3.4Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando isoladamente responsável pelos ônus decorrentes das eventuais perdas de negócios quer pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema quer pela sua desconexão.

#### **3.5Não poderão participar deste Certame:**

3.5.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

3.5.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.5.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

### 3.6 Do Credenciamento:

3.6.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Gov.br" no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

3.6.2 A licitante será responsável por todos os atos praticados em seu login, assumindo como verdadeiras as suas propostas e lances.

3.6.4 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

## 4 PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

4.1.1 **PROPOSTA ELETRÔNICA:** Proposta de valor total do item enviada por todos os licitantes através do Sistema "Gov.br", conforme especificações abaixo:

- a. Deverá ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no edital.
- b. A apresentação do valor total do item na proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c. Deverá apresentar o valor total do item, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- d. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária de titularidade do fornecedor, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite dos equipamentos.
- e. Será desclassificada a proposta eletrônica que não atender o disposto neste Edital e seus Anexos.

4.1.2 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pelo licitante com melhor classificado, conforme especificações abaixo:

- a. A apresentação da Proposta ajustada (**Modelo de Proposta – Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e "e-mail", devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado.

- b. Indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL ofertado para CADA ITEM, em reais, expressos em algarismo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c. Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA;
- d. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.
- e. O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.
- f. Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta.
- g. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- h. Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.
- i. Havendo discordância entre o valor da proposta eletrônica e o valor da proposta ajustada, prevalecerá o que equivale ao valor da proposta eletrônica.

## 5 HABILITAÇÃO

5.1 A empresa melhor classificada deverá encaminhar a seguinte documentação:

5.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 **Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais** e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



5.1.1.4 Carteira de identidade do representante legal - **RG ou CNH**;

5.1.1.5 d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – **CPF**;

5.1.1.6 e) **Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração**, apresentar a cópia do RG e

5.1.1.7 **CPF de quem outorga a Procuração.**

#### 5.1.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

5.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

5.1.2.2 **Prova de Regularidade para com as Fazendas** Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

I) **Na Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

II) Da regularidade Fiscal Tardia:

- As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

5.1.2.3 Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

#### 5.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.4.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação, modelo anexo V, documento 04.

5.1.4.1.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da Registrante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento **satisfatório** de todas as obrigações contratuais pactuadas.

5.1.4.1.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

#### 5.2 OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:

5.2.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, documento 01**;

5.2.2 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 2**;

5.2.3 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

5.3 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, exceto quanto à qualificação técnica.

5.3.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

5.4 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, será-lhe assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

5.5 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

#### 5.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.6.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

5.7 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso ela não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

5.8 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

5.9 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

5.10 As diligências mencionadas no subitem 5.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

5.11 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.**

5.12 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

5.13 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta ajustada e Documentação de Habilitação.

## **6 PROCEDIMENTO**

6.1 A sessão pública da presente licitação ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.

6.2 Para participação, a empresa interessada deverá estar credenciada no portal, e encaminhar/cadastrar proposta comercial ou substituir exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa.

6.3 A Comissão de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus Anexos, antes de iniciar a etapa de lances. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

6.4 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

6.4.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.5 Classificadas as propostas, às **09h00 do dia 02/06/2025**, iniciar-se à fase de lances, na qual os participantes poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrição de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória, porém sempre inferior ao seu último lance.

6.6 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.8 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.9A empresa classificada em primeira colocada será denominada de empresa arrematante, a qual seguirá uma ordem classificatória. A pregoeira irá convocar a empresa arrematante através do chat para apresentação dos documentos de habilitação e proposta ajustada.

**6.10 A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE AJUSTADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA.**

**6.11 Ordenados os lances em forma crescente de preço, a pregoeira determinará ao autor do lance melhor classificado que encaminhe, no prazo de 2h (duas horas), a contar da convocação da empresa através do chat.**

**6.11.1 Poderá ocorrer a prorrogação do referido prazo, na seguinte situação:**

a) por solicitação expressa do licitante, através do chat ou do e-mail [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), mediante justificativa aceita pela Pregoeira;

6.12 Caso sejam verificadas inconsistências nos preços unitários que compõem o valor global, a Comissão de Licitação poderá promover diligências a fim de obter a melhor condição da contratação do objeto desta licitação, diligências estas que poderão abranger a comparação entre os preços unitários de cada proposta e consulta, à licitante vencedora, para eventual redução de preços.

6.13 Caso o valor ofertado apresente indícios de inexequibilidade, a Comissão de Licitação irá comunicar à Licitante para que esta, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, demonstre, através de documentação, que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da ata, ratificando, assim, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

6.14 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

6.15 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

6.16 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.17 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

**6.18 É facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

6.19 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência.

## **7 FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

7.2 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO TOTAL DO ITEM**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.6 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

7.8 O critério de julgamento deste pregão é o de **MENOR PREÇO**.

**7.9 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO E FECHADO.**

7.9.1 Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (dez) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9.2 Após o tempo estipulado no item 7.9.1, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

7.9.3 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

7.9.4 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 7.9.3, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

7.9.5 O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

7.9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9.7 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

7.9.8 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

7.9.8.1 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

7.9.9 Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

7.9.10 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

7.9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.9.12 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

7.9.13 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9.14 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

7.9.15 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

## **8 NEGOCIAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **9 DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSO**

9.1 Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o **JULGAMENTO FINAL**, e a empresa melhor classificada será **ACEITO E HABILITADA**.

9.2 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: [cpl@rn.senac.com.br](mailto:cpl@rn.senac.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico.

9.2.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

9.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

9.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

9.5 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br). O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente, durante o período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

## 10. AMOSTRAS

10.1 A Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, **terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: **Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030**, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

10.2 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento/projeto.

10.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo; entregá-la depois do prazo concedido ou deixar de entregar a amostra.

10.4 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.5 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 15 (quinze) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

10.6 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

10.7 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

## 11 HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

## 12 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, assinar o respectiva Ata de Registro de Preços**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

12.2 Quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

12.3 As atas de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, em conformidade com o art. 50, da Resolução do Senac nº 1.270/2024.

12.4 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços registrados, conforme Art. 51, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que os preços registrados se mantenham vantajosos, mediante realização de pesquisa de mercado, de acordo com o art. 45, §2º, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.6 Prorrogada a ata, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive quantitativos.

12.7 A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade REGISTRANTE e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.8 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

12.9 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.



### 13.1 Das sanções relativas à licitação:

13.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

13.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

13.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a **3 (três) anos**, conforme detalhamento abaixo:

| G<br>R<br>A<br>U | MULTA                                                               | SUSPENSÃO DO DIREITO DE<br>LICITAR E CONTRATAR COM O<br>SENAC |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
|                  | COMPENSATÓRIA                                                       | PRAZO                                                         |
| 1                | De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: 1 mês<br>Máximo: 1 ano                                |
| 2                | De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação  | Mínimo: 1 mês<br>Máximo: 1 ano                                |
| 3                | De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação  | Mínimo: 6 meses<br>Máximo: 2 anos                             |
| 4                | De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação      | Mínimo: 6 meses<br>Máximo: 2 anos                             |

| ITEM | INFRAÇÃO                                                                                                                                   | GRAU |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.                                                                | 1    |
| 2    | Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.                       | 1    |
| 3    | Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação. | 1    |
| 4    | Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.                      | 2    |
| 5    | Apresentar documentação falsa.                                                                                                             | 2    |
| 6    | Fazer declaração falsa ou omitir informações.                                                                                              | 2    |
| 7    | Cometer fraude fiscal.                                                                                                                     | 3    |
| 8    | Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.                                                                                | 4    |
| 9    | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.                                         | 4    |

13.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

13.1.3 As sanções previstas nas alíneas 13.1.1.1 e 13.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da intimação do ato.

13.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

**13.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

#### **14 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

14.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac–AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

14.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

14.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

14.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

14.2 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.senac.br](mailto:dpo@rn.senac.br).

14.3 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

14.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

14.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

#### **15 SUBCONTRATAÇÃO.**

15.1 A Registrada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

#### **16 DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 16.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço: [Senac RN - LICITAÇÕES](#).
- 16.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.
- 16.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – Administração Nacional.
- 16.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 16.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 16.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.
- 16.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**
- 16.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 16.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024.
- 16.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).
- 16.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e

presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

**16.14 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

16.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**16.16 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

16.17 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

## **17 ANEXOS.**

17.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo III.
- Modelo de Declaração de Sustentabilidade – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## **18 FORO.**

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 21 de maio de 2025.

**RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**  
**DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

**1 – Objetivo**

1.1 Registro de Preços para aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E COMPONENTE do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.

**2 – Justificativa**

2.1A aquisição advém da necessidade de substituir aparelhos condicionadores de ar ou seus componentes em função do tempo de utilização e do desgaste natural dos equipamentos, bem como contemplar as demandas provenientes de ampliações e reformas realizadas das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.

2.2A aquisição justifica-se também em função da economia, pois os aparelhos ora instalados estão obsoletos, provocando alto consumo de energia e grande volume de recursos utilizados com manutenção corretiva, além de elevada geração de ruídos, que prejudica o desenvolvimento das atividades.

2.3As especificações técnicas e as quantidades estimadas dos condicionadores de ar foram definidas a partir de um levantamento realizado junto às unidades operativas do Senac/RN.

**3 – Especificações Técnicas do Objeto**

3.1 As quantidades, descrições, especificações e referências dos itens a serem adquiridos estão relacionadas na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Condicionadores de ar<br>Convencional<br>Compressor convencional<br>rotativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADES                    |                  |                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição<br>imediata<br>(und) | Reserva<br>(und) | Total<br>(und) |
| 01   | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”; Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na | 3                              | 5                | 8              |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|
|    | unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   |   |
| 02 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”;</b><br>Capacidade mínima de refrigeração de <b>12.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> |   | 5 | 5 |
| 03 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”;</b><br>Capacidade mínima de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | 4 | 5 | 9 |
| 04 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”;</b><br>Capacidade mínima de refrigeração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | 5 | 6 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |   |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|
|    | de <b>24.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                 |  |   |   |
| 05 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>30.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> |  | 5 | 5 |
| 06 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto”</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>36.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 5 | 5 |

|      | direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |             |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| 07   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto”,</b> capacidade mínima de refrigeração de <b>60.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 200V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> |                          | 5             | 5           |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>08</b>                | <b>35</b>     | <b>43</b>   |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Condicionadores de ar Inverter<br>Compressor rotativo com rotação variável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADES              |               |             |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição imediata (und) | Reserva (und) | Total (und) |
| 08   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás                                                                                                                                                                                                              | -                        | 5             | 5           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |    |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|
|    | refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |    |
| 09 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>12.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle                                                                                             | - | 10 | 10 |
| 10 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>24.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | - | 10 | 10 |
| 11 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>30.000 BTU/h</b> ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - | 05 | 05 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|
|    | tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                          |   |    |    |
| 12 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>36.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | - | 05 | 05 |
| 13 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>48.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar                                                                                                                                                                                                                                   | - | 03 | 03 |



|      | (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                  |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------|
| 14   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>60.000/58.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | -                              | 03               | 03             |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0                              | 41               | 41             |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Componentes – Evaporadoras<br>HITACHI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADES                    |                  |                |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição<br>imediate<br>(und) | Reserva<br>(und) | Total<br>(und) |
| 15   | EVAPORADORA CASSETE - HITACHI<br>MODELO: RCI2.5FSN3B4<br>SÉRIE: RCI1708 037290<br>ou modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 07                             | 03               | 10             |
| 16   | EVAPORADORA HIL-WALL - HITACHI<br>MODELO: RPK1.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024131<br>ou modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 01                             | 01               | 02             |

|    |                                                                                                                                       |    |    |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 17 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 035430<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual  | 03 | 01 | 04 |
| 18 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 0355030<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual | 01 | 01 | 02 |
| 19 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 035523<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual  | 01 | 01 | 02 |
| 20 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 035499<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual  | 01 | 01 | 02 |
| 21 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035494<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual  | 01 | 01 | 02 |
| 22 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035502<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual  | 01 | 01 | 02 |
| 23 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035500<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual  | 01 | 01 | 02 |
| 24 | EVAPORADORA HILWALL -<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1706 030260<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual  | 01 | 01 | 02 |

|              |                                                                                                                                        |           |           |           |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 25           | EVAPORADORA HILWALL –<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035495<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual   | 01        | 01        | 02        |
| 26           | EVAPORADORA HILWALL –<br>HITACHI<br>MODELO: RPK1,5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1707 033331<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual   | 01        | 01        | 02        |
| 27           | EVAPORADORA HILWALL –<br>HITACHI<br>MODELO: RPK1,5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024173<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual   | 01        | 01        | 02        |
| 28           | EVAPORADORA PISO - TETO –<br>HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1705 020659<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual | 01        | 01        | 02        |
| 29           | EVAPORADORA PISO - TETO –<br>HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1708 035075<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual | 01        | 01        | 02        |
| 30           | EVAPORADORA HILWALL –<br>HITACHI<br>MODELO: RPK1.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024127<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual   | 01        | 01        | 02        |
| 31           | EVAPORADORA HILWALL –<br>HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035427<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual   | 01        | 01        | 02        |
| 32           | EVAPORADORA HILWALL –<br>HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1705 023758<br>ou modelo equivalente de versão<br>mais atual     | 01        | 01        | 02        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                        | <b>26</b> | <b>20</b> | <b>46</b> |

|  |                    |           |           |            |
|--|--------------------|-----------|-----------|------------|
|  | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>34</b> | <b>96</b> | <b>130</b> |
|--|--------------------|-----------|-----------|------------|

3.2 Não será admitido o fornecimento de equipamentos tipo **INVERTER** nos itens de 01 a 07 em substituição aos especificados neste instrumento, salvo se previamente autorizado pela Contratante.

3.3 O quantitativo total da contratação é de 130 (cento e trinta) equipamentos, sendo 34 (trinta e quatro) para aquisição imediata e 96 (noventa e seis) para aquisições futuras.

3.4 Dos itens 15 ao 32 há a necessidade de indicação de marca, modelo e série dos equipamentos, em função de tratar-se de um componente do sistema de condicionadores de ar VRF do Hotel Escola Senac Barreira Roxa. O sistema VRF de condicionador de ar do Hotel não admite e não funcionará com componentes de outra marca ou modelo, que não os indicados na planilha do item 3.1 deste termo.

3.5 As quantidades previstas para aquisição neste termo foram definidas com base na demanda de aquisições imediata para atender a substituição de equipamentos com rendimento deficitário em função do tempo de utilização e do seu desgaste natural, bem como contemplar as demandas provenientes de contingências, ampliações e reformas realizadas das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.

#### **4 – Local, Horário e Condições de Entrega**

4.1 A entrega dos produtos deverá ser feita mediante Pedido de Compra emitido pelo Senac RN, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac RN**, localizado na Rua Presidente Quaresma 605, Alecrim, Natal RN, 59031-150, de segunda a sexta, **das 8 (oito) às 12 (doze) horas**. Telefone: (84) 4005 1026.

4.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas no item 3.1, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do inadimplente.

#### **5 – Entrega e Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto**

5.1 Para os itens de 01 a 14 do item 3.1, o prazo de entrega é de **30 (trinta) dias consecutivos**, e **60 (sessenta) dias consecutivos** para os itens de 15 a 32, contados do recebimento do Pedido de Compra pela Contratada no endereço constante no item 4.1.

5.2A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.6O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

5.7O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste Termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo de **07 (sete) dias** consecutivos após o recebimento provisório.

5.8Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação à Contratada.

## **6 – Garantia do Bem**

6.1 Além das garantias legais, constantes do Código de Defesa do Consumidor, os produtos fornecidos deverão ter a garantia assegurada pelo fornecedor.

6.2 Os produtos fornecidos deverão ter garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega das respectivas Notas Fiscais.

## **7 – Responsável pelo Recebimento/Fiscalização do Bem**

7.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será do Núcleo de Operações do Senac RN.

7.2 Desse modo, a fiscalização e o controle do recebimento do material serão exercidos pelo Núcleo de Obras e Manutenção do Senac RN, ao qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

7.2.1 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

7.2.2 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será do colaborador Nivaldo Malveira Nunes Junior, matrícula nº 3963, ou, na sua ausência, Nielson Correia da Cunha, matrícula nº 4109, ao qual compete verificar a conformidade do fornecimento e instalação de acordo com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

## **8 – Visita Técnica**

8.1 Por se tratar do fornecimento de bens comuns, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, a visita técnica é dispensada. As descrições detalhadas, constantes do item 3.1, são suficientes para o oferecimento das propostas pelos licitantes.

## **9 – Amostra**

9.1 ~~Caso entenda necessário~~, o SENAC/RN **poderá** fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

9.2As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal RN, 59025-030, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

9.3As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

9.4Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

9.5Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

9.6As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de **10 (dez) dias úteis**. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac RN dar-lhes a destinação adequada.

9.7O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

9.8Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

9.9As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

## **10 – Critérios de Habilitação**

10.1 A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

10.2 A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, os documentos relacionados abaixo:

10.2.1 No mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste Termo.

10.2.1.1 O Atestado deverá identificar a empresa ou organização para a qual a licitante efetuou fornecimento, constando razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

10.2.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.



11.1 A proposta precisa assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas, devendo ser apresentada de acordo com os descritivos constantes no item 3.1 do presente Termo, indicando quantidades, preços unitários e totais, **fabricante, referência/modelo e marca** para cada item cotado.

11.2 Deverá ser apresentada, junto à proposta de preço da licitante, **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (**manual do produto**) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

11.3 Será desclassificada a proposta da licitante que não indicar fabricante/marca/modelo/referência e que não estejam acompanhadas de **ficha técnica/catálogo descritivo e manual do produto** para análise da equipe técnica do Senac.

11.4 Será aceito material superior ao especificado, desde que atenda as características mencionadas no item 3.1.

11.5 Para facilitação da análise da proposta, o fornecedor deverá indicar na **ficha técnica/catálogo/manual** a que item se refere.

11.6 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

11.7 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados correspondem às especificações constantes no presente Termo.

11.8 No preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas referentes ao cumprimento do objeto, incluindo frete, impostos, taxas, entre outros.

11.9 O prazo de validade da proposta de preço é de pelo menos **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

## **12 – Obrigações da Contratada**

12.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do(s) pedido(s), independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, deixando o ambiente limpo.

12.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

12.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos ou acidentes causados ao Contratante ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

12.4 Entregar todos os itens/produtos do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado pelo Senac/RN.

12.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

12.6 Quando, durante o prazo de garantia, se for o caso, precisar ser realizado qualquer serviço, reparo, conserto, regulagem etc. dos equipamentos/materiais fornecidos junto às unidades operativas do SENAC em municípios onde a Contratada não disponha de assistência técnica, o custo com transporte dos equipamentos, deslocamento e/ou estadia de pessoas especializadas para o atendimento é por conta da Contratada. O prazo de recolhimento dos produtos será de **5 (cinco) dias** úteis.

12.7 Entregar o objeto mediante nota fiscal com a correta descrição dos itens, na qual deverão constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo/referência e prazo de garantia.

**12.8 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia no Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso.**

12.9 Fornecer manual do usuário com versão em português.

12.10 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

12.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

12.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

12.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás ou uniformizados.

12.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

12.15 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita, para os equipamentos, durante o período de garantia.

12.16 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### **13 – Obrigações do Contratante**

13.1 Receber os equipamentos conforme descritivos constantes no Pedido de Compra.

13.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

13.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

13.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

13.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

13.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

13.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

#### **14 – Sugestão de Tipo de Contratação/Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento**

14.1 Recomenda-se para essa contratação o Pregão, presencial ou eletrônico, para Registro de Preços, por se tratar de modalidade de licitação entre quaisquer interessados para aquisição de bens comuns, qualquer que seja o valor global estimado.

14.2 O critério de julgamento adotado na licitação será o MENOR PREÇO por item.

#### **15 – Recursos Orçamentários**

15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão no exercício de 2025, devendo ser rateadas entre os demandantes.

#### **16 – Forma de Pagamento**

16.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

16.2 Nos casos em que a Nota Fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dos dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

16.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

#### **17 – Prazo de Execução e Vigência**

17.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Natal, RN, 23 janeiro de 2025.

**Ícaro Barroso**  
Gerente de Obras e Manutenção  
Divisão de Administração e Finanças  
SENAC AR/RN

**ANEXO II**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Razão Social da Proponente:</b> |
| <b>CNPJ/MF:</b>                    |
| <b>Endereço:</b>                   |
| <b>Telefone:</b>                   |
| <b>E-mail:</b>                     |

Prezados(as):

Registro de Preços para aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E COMPONENTE do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Condicionadores de ar Convencional<br>Compressor convencional rotativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADES                    |                  |                | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total<br>R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------|--------------------------|-----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aquisição<br>imediate<br>(und) | Reserva<br>(und) | Total<br>(und) |                          |                       |
| 01   | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”; Capacidade mínima de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | 3                              | 5                | 8              |                          |                       |
| 02   | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”; Capacidade mínima de refrigeração de <b>12.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                | 5                | 5              |                          |                       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--|--|
|    | compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                        |   |   |   |  |  |
| 03 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”;</b> Capacidade mínima de refrigeração de <b>18.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | 4 | 5 | 9 |  |  |
| 04 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”;</b> Capacidade mínima de refrigeração de <b>24.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | 1 | 5 | 6 |  |  |
| 05 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”;</b> Capacidade mínima de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   | 5 | 5 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |   |   |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|--|--|
|    | refrigeração de <b>30.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                              |  |   |   |  |  |
| 06 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto”</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>36.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>         |  | 5 | 5 |  |  |
| 07 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto”</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>60.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 200V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> |  | 5 | 5 |  |  |



|      | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08                       | 35            | 43          |  |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Condicionadores de ar Inverter<br>Compressor rotativo com rotação variável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADES              |               |             |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aquisição imediata (und) | Reserva (und) | Total (und) |  |  |
| 08   | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER, Capacidade mínima de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle  | -                        | 5             | 5           |  |  |
| 09   | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER, Capacidade mínima de refrigeração de <b>12.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle | -                        | 10            | 10          |  |  |
| 10   | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER, Capacidade mínima de refrigeração de <b>24.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de                                                                    | -                        | 10            | 10          |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|--|--|
|    | emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.<br><b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |    |    |  |  |
| 11 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>30.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.<br><b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | - | 05 | 05 |  |  |
| 12 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>36.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.<br><b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>            | - | 05 | 05 |  |  |
| 13 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>48.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do                                                                                                                                                                                                                                                                      | - | 03 | 03 |  |  |

|      | direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |             |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|--|--|
| 14   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>60.000/58.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | -                        | 03            | 03          |  |  |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0                        | 41            | 41          |  |  |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Componentes – Evaporadoras<br>HITACHI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADES              |               |             |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição imediata (und) | Reserva (und) | Total (und) |  |  |
| 15   | EVAPORADORA CASSETE - HITACHI<br>MODELO: RCI2.5FSN3B4<br>SÉRIE: RCI1708 037290 ou modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 07                       | 03            | 10          |  |  |
| 16   | EVAPORADORA HIL-WALL - HITACHI<br>MODELO: RPK1.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024131 u modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01                       | 01            | 02          |  |  |
| 17   | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 035430 ou modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 03                       | 01            | 04          |  |  |
| 18   | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 0355030 ou modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01                       | 01            | 02          |  |  |

|    |                                                                                                                                     |    |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
| 19 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035523 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 20 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035499 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 21 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035494 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 22 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035502 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 23 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035500 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 24 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1706 030260 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 25 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035495 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 26 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK1,5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1707 033331 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 27 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK1,5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024173 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual      | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 28 | EVAPORADORA PISO - TETO –<br>HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1705 020659 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 29 | EVAPORADORA PISO - TETO –<br>HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1708 035075 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 30 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK1.0FSNSM3IZ                                                                             | 01 | 01 | 02 |  |  |

|    |                                                                                                                             |           |           |            |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|--|--|
|    | SÉRIE: RPK1705 024127 ou modelo equivalente de versão mais atual                                                            |           |           |            |  |  |
| 31 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035427 ou modelo equivalente de versão mais atual | 01        | 01        | 02         |  |  |
| 32 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1705 023758 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01        | 01        | 02         |  |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                | <b>26</b> | <b>20</b> | <b>46</b>  |  |  |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                          | <b>34</b> | <b>96</b> | <b>130</b> |  |  |

O valor total de nossa proposta é de R\$ ..... (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025 e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, ele ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

#### OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preços o seguinte responsável:

Nome: \_\_\_\_\_  
Titularidade: \_\_\_\_\_ (procurador, socio, administrador)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Responsável



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN**  
**/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.640.285/0014-38, sediado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal, RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*058.504-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*xxx-\*\*, telefone: xxx, e-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.XXX.XXX-\*\*, doravante denominada REGISTRADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 1.270/2024, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1 Registro de Preços para aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E COMPONENTE do sistema conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Condicionadores de ar Convencional<br>Compressor convencional rotativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADES                    |                  |                | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total<br>R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------|--------------------------|-----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aquisição<br>imediate<br>(und) | Reserva<br>(und) | Total<br>(und) |                          |                       |
| 01   | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”; Capacidade mínima de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia</b> | 3                              | 5                | 8              |                          |                       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--|--|
|    | mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |   |  |  |
| 02 | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”; Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> |   | 5 | 5 |  |  |
| 03 | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”; Capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | 4 | 5 | 9 |  |  |
| 04 | Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”; Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de                                                                                                                                                         | 1 | 5 | 6 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |   |   |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---|--|--|
|    | emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |   |   |  |  |
| 05 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall”,</b> Capacidade mínima de refrigeração de <b>30.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>   |  | 5 | 5 |  |  |
| 06 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto”,</b> capacidade mínima de refrigeração de <b>36.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> |  | 5 | 5 |  |  |
| 07 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto”,</b> capacidade mínima de refrigeração de <b>60.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 200V, Selo Procel, ciclo frio, compressor convencional rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar                                                                                                                                                                                                                            |  | 5 | 5 |  |  |

|      | (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |             |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|--|--|
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>08</b>                | <b>35</b>     | <b>43</b>   |  |  |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Condicionadores de ar Inverter<br>Compressor rotativo com rotação variável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADES              |               |             |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição imediata (und) | Reserva (und) | Total (und) |  |  |
| 08   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>9.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle  | -                        | 5             | 5           |  |  |
| 09   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>12.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle | -                        | 10            | 10          |  |  |
| 10   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>24.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                        | 10            | 10          |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |    |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|--|--|
|    | variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.<br><b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                                                                                                    |   |    |    |  |  |
| 11 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Hi Wall” – INVERTER</b> , Capacidade mínima de refrigeração de <b>30.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.<br><b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | - | 05 | 05 |  |  |
| 12 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>36.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.<br><b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>            | - | 05 | 05 |  |  |
| 13 | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | 03 | 03 |  |  |

|      | 48.000 BTU/h, tensão elétrica 380V ou 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b>                                                                                                                                |                          |               |             |  |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|--|--|
| 14   | <b>Condicionador de ar “split system” do tipo “Piso-Teto” - INVERTER</b> , capacidade mínima de refrigeração de <b>60.000/58.000 BTU/h</b> , tensão elétrica 380V ou 220V, ciclo frio, compressor rotativo com rotação variável, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), Gás refrigerante R410 ou R32, serpentina de cobre, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. <b>Garantia mínima do fabricante de 01 ano, a partir do recebimento definitivo.</b> | -                        | 03            | 03          |  |  |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0                        | 41            | 41          |  |  |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES<br>Componentes – Evaporadoras<br>HITACHI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADES              |               |             |  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aquisição imediata (und) | Reserva (und) | Total (und) |  |  |
| 15   | EVAPORADORA CASSETE - HITACHI<br>MODELO: RCI2.5FSN3B4<br>SÉRIE: RCI1708 037290 ou modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 07                       | 03            | 10          |  |  |
| 16   | EVAPORADORA HIL-WALL - HITACHI<br>MODELO: RPK1.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024131 u modelo equivalente de versão mais atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01                       | 01            | 02          |  |  |
| 17   | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03                       | 01            | 04          |  |  |



|    |                                                                                                                               |    |    |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|--|
|    | SERIE: RPK1708 035430 ou modelo equivalente de versão mais atual                                                              |    |    |    |  |  |
| 18 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 0355030 ou modelo equivalente de versão mais atual  | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 19 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 035523 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 20 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2.5FSNSM3IZ<br>SERIE: RPK1708 035499 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 21 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035494 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 22 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035502 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 23 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035500 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 24 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1706 030260 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 25 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK2,0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035495 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 26 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK1,5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1707 033331 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 27 | EVAPORADORA HILWALL - HITACHI<br>MODELO: RPK1,5FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024173 ou modelo equivalente de versão mais atual   | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 28 | EVAPORADORA PISO - TETO - HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1705 020659 ou modelo equivalente de versão mais atual | 01 | 01 | 02 |  |  |
| 29 | EVAPORADORA PISO - TETO - HITACHI                                                                                             | 01 | 01 | 02 |  |  |

|    |                                                                                                                                |           |           |            |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|--|--|
|    | MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1708 035075 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual                                    |           |           |            |  |  |
| 30 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK1.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1705 024127 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual | 01        | 01        | 02         |  |  |
| 31 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPK2.0FSNSM3IZ<br>SÉRIE: RPK1708 035427 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual | 01        | 01        | 02         |  |  |
| 32 | EVAPORADORA HILWALL – HITACHI<br>MODELO: RPC4.0FSN3B4<br>SÉRIE: RPC1705 023758 ou modelo<br>equivalente de versão mais atual   | 01        | 01        | 02         |  |  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                   | <b>26</b> | <b>20</b> | <b>46</b>  |  |  |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                             | <b>34</b> | <b>96</b> | <b>130</b> |  |  |

1.3 Não será admitido o fornecimento de equipamentos tipo **INVERTER** nos itens de 01 a 07 em substituição aos especificados neste instrumento, salvo se previamente autorizado pela Contratante.

1.4 O quantitativo total da contratação é de 130 (cento e trinta) equipamentos, sendo 34 (trinta e quatro) para aquisição imediata e 96 (noventa e seis) para aquisições futuras.

1.5 Dos itens 15 ao 32 há a necessidade de indicação de marca, modelo e série dos equipamentos, em função de tratar-se de um componente do sistema de condicionadores de ar VRF do Hotel Escola Senac Barreira Roxa. O sistema VRF de condicionador de ar do Hotel não admite e não funcionará com componentes de outra marca ou modelo, que não os indicados na planilha do item 1.2 deste termo.

1.6 As quantidades previstas para aquisição neste termo foram definidas com base na demanda de aquisições imediata para atender a substituição de equipamentos com rendimento deficitário em função do tempo de utilização e do seu desgaste natural, bem como contemplar as demandas provenientes de contingências, ampliações e reformas realizadas das Unidades Operativas do Departamento Regional do Senac/RN.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

2.1 A entrega dos produtos deverá ser feita mediante Pedido de Compra emitido pelo Senac RN, no seguinte endereço:

**CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM**  
**CNPJ - 03.640.285/0001-13**  
**R PRESIDENTE QUARESMA, 605, CEP 59.031-150, Bairro Alecrim, Natal RN.**  
**De Segunda à Sexta das 08h00 às 12h00**  
**Telefone: (84) 4005 1026**

2.2 Para os itens de 1 – 14, o prazo de entrega será de **30 (trinta) dias consecutivos**, e **60 (sessenta) dias consecutivos** para os itens de 15 a 32, contados do recebimento do Pedido de Compra pela Contratada, no endereço indicado no item 2.1.

2.3 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

2.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

2.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

2.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste instrumento.

2.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste instrumento, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de **07 (sete) dias consecutivos** após o recebimento provisório.

2.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias úteis**, a contar da notificação à Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, deixando o ambiente limpo e organizado, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo** estabelecido nesta ata de registro de preços, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos neste instrumento obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

3.3 Quando, durante o prazo de garantia, se for o caso, precisar ser realizado qualquer serviço, reparo, conserto, regulagem etc. dos equipamentos/materiais fornecidos junto às unidades operativas do SENAC em municípios onde a Contratada não disponha de assistência técnica, o custo com transporte dos equipamentos, deslocamento e/ou estadia de pessoas especializadas para o atendimento é por conta da Contratada. O prazo de recolhimento dos produtos será de **5 (cinco) dias úteis**.

3.4 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Registrante e/ou a terceiros,

mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.5 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado no Pedido de Compra.**

3.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

3.7 Comunicar a Registrante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.

3.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.10 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

3.12 Não transferir a outrem objeto ora contratado.

3.13 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

3.14 **Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia no Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso.**

3.15 Fornecer manual do usuário com versão em português.

3.16 A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica gratuita, para os equipamentos, durante o período de garantia.

3.17 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

3.19 Aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites admitidos pela Resolução Senac nº 1.270/2024. As supressões eventualmente necessárias serão estabelecidas mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE**

- 4.1 Receber o material conforme descrito na ata de registro de preços.
- 4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, aos locais onde devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 4.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Registrada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 4.5 Efetuar os pagamentos à Registrada conforme previsto na ata de registro de preços, após o cumprimento das formalidades legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 5.2 Por iniciativa do Senac, o registro será cancelado quando:
  - 5.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;
  - 5.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
  - 5.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 5.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;
- 5.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
  - 5.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
  - 5.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 5.4 Nas hipóteses dos itens 5.1 e 5.2, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes que tiveram seus preços registrados mediante assinatura do respectivo instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da ata.
- 6.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela registrada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.



6.3 Caso a Nota Fiscal não esteja acompanhada do boleto ou dados para depósito, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 Poderá ter uma previsão pela manutenção exclusiva da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro com recurso aplicável para o ajuste de valores nas Atas de Registro de Preços.

7.2 Todos os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que os preços registrados se mantenham vantajosos, mediante realização de pesquisa de mercado, de acordo com Art. 45, §2º, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

8.2 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

8.3 Pela vigência desta Ata de Registro de Preços não existe obrigatoriedade, por parte do Registrante, em adquirir o objeto deste instrumento, sendo-lhe facultado, ainda, fazê-lo através de outra modalidade de aquisição, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Registrada, ou, cancelar o antes mencionado registro nas hipóteses legalmente previstas para tanto.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização será de responsabilidade dos Supervisores de Manutenção - Sr. **Malveira Nunes**, matrícula: 3963, e-mail: [malveira.nunes@rn.senac.br](mailto:malveira.nunes@rn.senac.br), que poderá ser contatado pelo telefone (84) 4005 1017 e Suplente: Nielson Correia da Cunha, matrícula nº 4109.

9.2 Desse modo, a fiscalização e o controle do recebimento do material serão exercidos pelo Núcleo de Obras e Manutenção do Senac RN, ao qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 O documento 1 do anexo III da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do certame, nos casos de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses dos itens 5.1 e 5.2 do presente instrumento (cancelamento da Ata de Registro de Preços).



10.1 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação.

10.2 Se houver mais de um licitante na situação no cadastro, serão classificados segundo a ordem das propostas apresentada na fase correspondente.

10.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.4 As propostas em desconformidade com as exigências do Edital que originou este instrumento ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Registrada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 11.4.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise dele.

11.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                   |
|------|---------------------------------------------------|
| 1    | 0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 2    | 0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 3    | 0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |
| 4    | 0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata |

**Tabela II**

| ITEM | INFRAÇÃO                                                                                                                   | GRAU |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência). | 4    |
| 2    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.                       | 3    |
| 3    | Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.                                                                 | 2    |
| 4    | Atrasar a entrega dos serviços solicitados.                                                                                | 3    |

Para os itens a seguir: deixar de:

|   |                                                                                                                                                                    |   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 4 | Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).                                                                               | 1 |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.                                                                                       | 1 |
| 6 | Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato/Ata. | 3 |
| 7 | Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.                                                             | 3 |

11.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Registrante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Registrante o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando as consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

11.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Registrada, o Registrante poderá recorrer ao cadastro de remanescentes indicado no item 5.4, caso haja, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação

11.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

12.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta ata, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.senac.br](mailto:dpo@rn.senac.br).

13.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos

dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

14.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS**

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, disponível via QR Code, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.



15.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta ata, ou de outra forma que não relacionada a esta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO**

16.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do Senac e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac – Administração Nacional, nos termos da Resolução 1.270/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

16.2 Caberá ao Senac RN, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

16.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

16.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

16.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

16.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

16.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

16.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

16.4.6 Autorização expressa do Gerenciador.

16.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA**

17.1 Além das garantias legais, constantes do Código de Defesa do Consumidor, os produtos fornecidos deverão ter a garantia assegurada pelo fornecedor.

6.2 Os produtos fornecidos deverão ter garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega das respectivas Notas Fiscais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.2 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

17.3 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Natal/RN, xxxx de 2025.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**

CNPJ/MF:  
REGISTRANTE

**EMPRESA**  
CNPJ/MF:  
REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
NOME: CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME: CPF:



**ANEXO IV**  
**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**  
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO V**  
**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO V**  
**DOCUMENTO 2**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_,  
interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do  
Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não  
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de  
dezesesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Razão Social da licitante:</b> |
| <b>CNPJ/MF:</b>                   |
| <b>Endereço:</b>                  |
| <b>Pessoa para Contato:</b>       |
| <b>Telefone / fax:</b>            |

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente  
assinado por seu representante legal.

**ANEXO V**  
**DOCUMENTO 3**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO IV**

**DOCUMENTO 4**  
**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PROCESSO Nº 927/2024-SENAC/RN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SENAC/RN**

**ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) \_\_\_\_\_ (especificar o tipo) \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ (órgão ou para esta empresa), no período \_\_\_\_\_, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Pessoa para Contato:</b> |
| <b>Cargo:</b>               |
| <b>Telefone:</b>            |
| <b>E-mail:</b>              |

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.